



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 003/2013

*Publicada no dia 13/03/13  
edica. 750.*

**Objeto – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL**

**Valor Máximo – R\$- 1.300,00 (um mil e trezentos reais)  
mensais**

**Dotação –**

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.00202-001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 003/2013, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso X e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **13/03/2013**.

**Adelino Lopes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

SOL. 4  
PROL. 8  
LIC. 9

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 06 de março de 2013.

De: **Secretária do Legislativo Municipal**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: **Locação de Imóvel para Fim Não Residencial**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **Locação de Imóvel para Fim Não Residencial**, ante a necessidade de instalação desta Câmara Municipal em novo local vez que o prédio ora ocupado pertence a pai de vereador eleito no último pleito, diante pois da vedação do Artigo 16, I, a, da Constituição Municipal de Nova Santa Bárbara, e, do Artigo 8º, I e IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informando ainda que o valor máximo para referida Locação será de **R\$- 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

**Atenciosamente,**

**Cleunice de Fátima Vicente Bignardi**  
Secretária da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2013.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **Locação de Imóvel para Fim Não Residencial**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor aproximado de **R\$- 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Adelino Lopes da Silva**

Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor Contábil/Financeiro**

**Para: Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 07/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **Locação de Imóvel para Fim Não Residencial**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de R\$- 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.00202-001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2013.

Atenciosamente,

**Silvio Rosa de Lima**

Contador

CRC/PR 051996/0-9

Adelino

### PROTOCOLO

Em, 07 / 03 / 2013  
Nome Adelino Lopes da Silva

Assinatura



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 08 de março de 2013.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **Locação de Imóvel para Fim Não Residencial.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando **Locação de Imóvel para Fim Não Residencial**, e, informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.00202-001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Adelino Lopes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

## **PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **Locação de Imóvel para Fim Não Residencial**, através de correspondência da Secretária da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Tendo em vista a vedação do Artigo 16, I, a, da Constituição Municipal de Nova Santa Bárbara, e ainda pelo Artigo 8º, I e IV do Regimento Interno desta Câmara Municipal, impõe-se a mudança de local de instalação desta Casa de Leis, necessitando pois a locação de novo prédio para a solução da referida situação.

Vale salientar que este departamento jurídico encaminhou pedido ao Ministério Público justificando o prazo de 90 dias para desocupação do imóvel ora ocupado, sendo que tal prazo está em vias de se esgotar o que ainda mais justifica a urgência de realização do presente procedimento.

Torna-se possível “in casu”, a dispensa de licitação com base no Artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes à espécie, especialmente o art. 26 da Lei de Licitações, bem como se ater a prévias cotações de preço, além ainda de prévias avaliações de imóveis com as



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

características esperadas de imóvel com o porte desejado, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2013.

  
**Maria Christine Wilcken**  
OAB/SP nº 222.177



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 005/2014

CONTRATO Nº 003/2013

Contratante: Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **Marcílio da Silva** - CPF nº 563.689.419-87

**OBJETO:** Locação de Imóvel para Fim Não Residencial

**Aditivo de Prazo:** 08 (oito) meses.

**Aditivo de Valor:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.

**Início:** 30/10/2014

01/09/14

**Término:** 30/05/2015

30/04/14



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

**ADTIVO Nº 003/2015**  
**CONTRATO Nº 003/2013**

Contratante: Câmara Municipal de Nova Santa  
Bárbara - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **Marcílio da Silva** - CPF nº 563.689.419-87

**OBJETO: Locação de Imóvel para Fim Não  
Residencial**

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais

**Início:** 30/04/2015

**Término:** 30/04/2016



# **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**

Estado do Paraná

**TERMO ADTIVO Nº 005/2016**  
**CONTRATO Nº 003/2013**

**Contratante: Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - CNPJ nº 95.561.809/0001-07**

**Contratada: Marcílio da Silva - CPF nº 563.689.419-87**

**OBJETO: Locação de Imóvel para Fim Não Residencial**

**Aditivo de Prazo: 02 (dois) meses.**

**Aditivo de Valor: R\$ 1.130,00 (Um Mil Cento e Trinta Reais) mensais**

**Início: 02/10/2016**

**Término: 02/12/2016**